**Portaria n. 294 de 20 de JUNHO de 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a denúncia protocolada pela Sra. Brunna Blainy Portilho da Silva, Coren-MS n. 597769, no dia 16 de junho de 2016.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 078/2016, baixam as seguintes determinações:

1. Encaminhar a denúncia supracitada ao Departamento de Fiscalização, para que seja realizada a averiguação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo n. 33 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do responsável pelo referido departamento, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de junho de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Secretária

Coren-MS n. 63017 Coren-MS n. 41476